



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.113/2023

Publicado Atrio
em 10 / 03 / 2023
Julia Reibent Reitz

Institui e nomeia Comissão para acompanhar a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 139, que estabelece que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no ano subsequente ao da eleição presidencial;

CONSIDERANDO que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar está estabelecido em lei municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as providências necessárias para viabilizar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato entre o CMDCA e a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, quando necessário, conforme recomendado ao Município pelo Ministério Público Estadual através do Procedimento Administrativo nº. 2023.0004.0560.70.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para acompanhar a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

- I – **Membro:** Luciana Boning Trans
- II – **Membro:** Ademir Teixeira Maria
- III – **Membro:** Ildete Mello de Oliveira
- IV – **Membro:** Andreia da Silva Mariano



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

V – Membro: Alexsandra Holz Rossin

VI – Membro: Clecia Buge

VII – Membro: Layla Araujo Silva

Art. 3º. A presente designação é considerada de interesse público relevante e, via de consequência, não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal